**Lei Municipal n.º 788/2019 de 22** de **novembro** de 2019.

MINUTA: **“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R$ 751.918,50 e dá outras providencias”.**

O prefeito municipal de São Felipe d’Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 751.918,50** (setecentos e cinquenta e um mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Secretaria Municipal de Educação**

Redução

Órgão- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade- 04.001- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0005.2.022 – Manutenção de Despesas do FUNDEB 40%

33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 100.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 58.000,00

SUB-TOTAL R$ 158.000,00

Suplementação

Órgão- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade- 04.001- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0005.2.023 – Manutenção de Despesas do FUNDEB 60%

31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 22.000,00

04.001.12.365.0005.2.024 – Manutenção de Despesas do FUNDEB 60% Ensino Infantil

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 111.000,00

31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 25.000,00

SUB-TOTAL R$ 158.000,00

**Secretaria Municipal de Saúde**

Redução

Órgão- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade- 05.001- SECRETARIA DE SAÚDE

05.001.10.301.0012.2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%

33.90.49.00 – Auxílio Transporte R$ 31.000,00

33.90.40.00 – Serv. Da Tecnologia da Info. E Comunicação R$ 33.000,00

SUB-TOTAL R$ 64.000,00

05.001.10.301.0012.2.064 – Contrapartida Atenção Básica PSF/PACS/PAB/PSF Odonto – 15%

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 15.820,00

SUB-TOTAL R$ 15.820,00

05.001.10.301.0013.2.033 – Manutenção do PAB Fixo

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 28.000,00

31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 11.900,00

33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 17.303,00

33.90.46.00 – Auxílio Alimentação R$ 5.900,00

33.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 11.140,00

SUB-TOTAL R$ 74.243,00

05.001.10.301.0013.2.035 – Manutenção da Saúde Bucal SB/PSF Odonto

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 31.750,00

31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 7.650,00

33.90.46.00 – Auxílio Alimentação R$ 1.260,00

SUB-TOTAL R$ 40.660,00

05.001.10.301.0013.2.018 – Desenvolvimento de Políticas e Ações do PMAQ

33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 11.602,50

SUB-TOTAL R$ 11.602,50

05.001.10.305.0013.2.063 – Vigilância e Promoção da Saúde PFVPS – Bloco Vig. Em Saúde

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 12.740,00

31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 4.400,00

31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 10.500,00

33.90.46.00 – Auxílio Alimentação R$ 4.680,00

SUB-TOTAL R$ 32.320,00

05.001.10.301.0012.2.042 – Farmácia Básica – Recursos Próprios

31.90.32.00 – Mat. Bem ou Serviço de Dist. Gratuita R$ 28.500,00

SUB-TOTAL R$ 28.500,00

05.001.10.301.0013.2.032 – Manutenção da Farmácia Básica – FB – SUS

31.90.32.00 - Mat. Bem ou Serviço de Dist. Gratuita R$ 17.433,00

SUB-TOTAL R$ 17.433,00

05.001.10.301.0013.2.041 – Farmácia Básica Estadual

31.90.32.00 - Mat. Bem ou Serviço de Dist. Gratuita R$ 15.050,00

SUB-TOTAL R$ 15.050,00

05.001.10.301.0013.2.034 – Manutenção do PACS R$

33.90.46.00 – Auxílio Alimentação R$ 36.850,00

31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 14.580,00

SUB-TOTAL R$ 51.430,00

05.001.10.301.0013.3.018 – Desenvolvimento de Políticas e Ações PMAQ R$ 11.602,50

SUB-TOTAL R$ 11.602,50

Administração e Fazenda

03.001.04.122.0009.2.006 – Manutenção das Atividades da Sec. De Admin. Arrecad. E Fazenda

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 66.000,00

31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 13.180,00

SUB-TOTAL R$ 79.180,00

Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0009.2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 62.177,50

31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 30.000,00

SUB-TOTAL R$ 92.177,50

Suplementação

Órgão- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade- 05.001- SECRETARIA DE SAÚDE

05.001.10.301.0012.2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 15%

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 350.141,00

31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 87.780,00 33.90.46.00 – Auxílio Alimentação R$ 31.185,00 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 1.880,00 SUB-TOTAL R$ 470.986,00

05.001.10.301.0013.2.034 – Manutenção do PACS

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 51.430,00

SUB-TOTAL R$ 51.430,00

05.001.10.301.0013.2.036 – Manutenção do PSF

31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 11.602,50

SUB-TOTAL R$ 11.602,50

TOTAL – SEMUSA R$ 534.018,50

**Secretaria Municipal de Obras**

Redução

Órgão- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade- 06.001- SECRETARIA DE OBRAS

06.001.26.782.0008.2.012 – Manutenção da Sec. De Obras, Serviços Públicos e Estradas

33.90.46.00 – Auxílio Alimentação R$ 12.000,00

SUB-TOTAL R$ 12.000,00

Suplementação

06.001.26.782.0008.2.012 - Manutenção da Sec. De Obras, Serviços Públicos e Estradas

33.90.95.00 – Indenização pela Execução R$ 12.000,00

SUB-TOTAL R$ 12.000,00

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Redução

Órgão- 02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Unidade- 02.001- GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0009.2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R$ 9.000,00

SUB-TOTAL R$ 9.000,00

Suplementação

08.001.20.606.0015.2.070 – Manutenção das Atividades da Sec. De Agricultura

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.000,00

31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 2.000,00

31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 2.000,00

33.90.95.00 – Indenizações Execução Trabalho de Campo R$ 3.000,00

SUB-TOTAL R$ 9.000,00

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Redução

Órgão- 07 – GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade- 07.001- GABINETE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.243.0011.2.044 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.400,00

SUB-TOTAL R$ 3.400,00

Suplementação

07.001.08.244.0014.2.123 – Manutenção do Piso Básico Fixo – PBF-PAIF R$ 3.400,00

SUB-TOTAL R$ 3.400,00

Redução

07.001.08.244.0014.2.043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

33.90.48.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.100,00

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.200,00

SUB-TOTAL R$ 8.300,00

07.001.08.244.0014.2.122 – Manutenção do Piso Básico – Serviços de Convivência

33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 19.200,00

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00

SUB-TOTAL R$ 24.200,00

07.001.08.244.0014.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-PBF

33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R$ 1.700,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.300,00

SUB-TOTAL R$ 3.000,00

Suplementação

07.001.08.244.014.2.043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 6.800,00

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 28.700,00

SUB-TOTAL R$ 35.500,00

**TOTAL R$ 751,918,50**

**Câmara Municipal de São Felipe d’Oeste**

**Redução**

01.001.01.031.0001.2.001 – 33.90.14.00 ....................................... R$ 278,87

01.001.01.031.0001.2.001 – 33.90.30.00 ....................................... R$ 1.957,80

01.001.01.031.0001.2.001 – 33.90.36.00 ........................................ R$ 130,00

01.001.01.031.0001.2.001 – 33.90.39.00 ........................................ R$ 1.750,00

01.001.01.031.0001.2.001 – 33.90.46.00 ........................................ R$ 83,33

Total Deduzir ............................................................ R$ 4.**200,00**

Suplementação

01.001.01.031.0001.2.001 – 33.90.40.00 ........................................ R$ 4.200,00

Total Dedução ............................................................ R$ 4**.200,00**

Art. 2º Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos vinte e dois dias do Mês de novembro do Ano de Dois Mil e Dezenove.

### *Marcicrênio da Silva Ferreira*

*Prefeito Municipal*

*São Felipe D´Oeste/RO*